



Informação n.º 148/2019

Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 84/2019 –  
Esclarecimento 06

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

**(a) Subitens 3.2.10 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital** – Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia, em razão do nível de segurança necessário às atividades exercidas pelo Ministério Público. Não será aceito chip diverso, como o FTPM (Firmware TPM), que apresenta menor resistência à violação, pois depende de aspectos adicionais para mantê-lo seguro, incluindo o sistema operacional do TEE (Trusted Execution Environment) e inexistência de bugs no código do aplicativo em execução no TEE.

**(b) Subitem 3.3.1 e 3.3.2 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital – Memória:**

*3.3. Memória*

- 3.3.1. *8GB RAM, padrão DDR4 ou superior, com barramento mínimo de 2400 MT/s, instalados em um único slot, com possibilidade de expansão para, no mínimo, 32GB.*
- 3.3.2 *Possuir, no mínimo, 2 slots de memória.*

Segundo a área técnica, não serão aceitos equipamentos com um slot para memória. O edital (anexo I) é claro exigindo, no mínimo, dois slots para memória RAM, sendo que um destes deverá ser ocupado pelos 8GB solicitados e o(s) outros(s) estar(em) vazio(s), a fim de permitir a ampliação de memória. Esta possibilidade de ampliação deve permitir instalar, no mínimo, 32GB, segundo o termo de referência. A existência de dois slots disponíveis favorece a operacionalização do processo de ampliação de memória, pois permite fazer diferentes combinações de módulos, a fim de alcançar a quantidade desejada. Tal possibilidade facilita a gestão da aquisição, a padronização e a interoperacionalidade de módulos de memória.

Era o que havia para esclarecer.

Atenciosamente,



*Luciano Fernandes Teixeira,*  
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 19/11/2019 17:41:02):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**  
Data: **19/11/2019 17:38:00 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **qO3HG-RRSFSrpAsvJoygqQ@SGA\_TEMP** e o CRC **36.8483.9899**.

1/1